

CHAMADA INTERNA DE FINANCIAMENTO DE PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO



O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery torna público aos docentes permanentes e discentes a chamada para apoio a propostas de participação em eventos científicos internacionais e nacionais, cujo escopo da proposta tenha relação com as Linhas de Pesquisa e com as Políticas Acadêmicas do Programa de Pós-graduação. Os recursos serão ofertados no âmbito do Programa de Excelência Acadêmica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PROEX-CAPES) e de recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro.

1. Objetivo

Apoiar, financeiramente, a participação em eventos científicos e tecnológicos sobre temas da área da saúde e da enfermagem relacionados ao escopo das Linhas de Pesquisa do programa, cujo proponente seja docente permanente ou discente com matrícula ativa no PPG-EEAN. A participação no evento deve trazer contribuições à realização dos projetos de pesquisa em andamento no programa e/ou avanços nas Políticas de Desenvolvimento Docente e de Internacionalização/Liderança Nacional, conforme Planejamento Estratégico 2020-2024.

2. Requisitos

-A proposta deve se referir a evento de abrangência nacional ou internacional, itinerante no Brasil ou no exterior. Entende-se como evento de abrangência nacional os eventos regulares de grande porte promovidos por entidades/instituições, sociedades ou associações científicas e/ou tecnológicas nacionais. Serão considerados eventos internacionais aqueles promovidos ou co-promovidos por instituições/redes científicas e tecnológicas estrangeiras.

-A participação deve referir-se a, no mínimo, o desenvolvimento de uma das seguintes atividades: apresentação oral de trabalho (no caso de estudantes ou docentes); atuação

como conferencistas ou palestrante, ministrante de curso/oficina, membro de comissões científicas ou em atividades de organização de eventos conjuntos com equipes de pesquisadores de outras instituições (exclusivamente para docentes);

-No caso de estudantes, o evento deve ter relação com o projeto de pesquisa de mestrado ou doutorado em andamento e anuência do orientador. No caso de docentes, deve estar relacionado à Linha de Pesquisa de cadastramento no PPG-EEAN;

-O evento deve se desenvolver até abril de 2023; no formato presencial, no caso de pedido de auxílio para diárias e passagens; ou no formato virtual ou presencial no caso de pedido exclusivo de apoio à taxa de inscrição no evento.

3. Recursos Financeiros

A presente chamada de apoio à participação de eventos científicos conta com recursos do PROEX-CAPES e da FAPERJ. Cada docente ou discente poderá encaminhar apenas uma proposta, acompanhada do plano de aplicação de recursos, que poderá ter um orçamento máximo de 2.500,00 reais para eventos nacionais e de até 8.000 reais para internacionais. O valor total de recursos disponíveis para a demanda deste edital é de R\$50.000,00 (cinquenta mil), sendo 30.000,00 provenientes do recurso PROEX e 20.000 reais via fomento FAPERJ. Os recursos disponibilizados pela verba FAPERJ destinam-se, exclusivamente, para o pagamento de passagens e diárias.

4. Itens financiáveis

-Taxa de inscrição no evento;

-Passagens e diárias, conforme normas PROEX de compra de passagens aéreas e legislação específica de concessão de diárias em território nacional e internacional.

5. Documentos para a inscrição:

a) Descrição do evento, contendo: apresentação do evento (incluindo histórico de edições anteriores, quando houver), objetivos, programação preliminar, período e local de realização/formato;

b) Justificativa para a participação no evento, a qual demonstre as contribuições e ganhos potenciais da participação para a pesquisa em desenvolvimento no programa; no caso de docentes, os ganhos para a internacionalização, qualificação docente ou liderança nacional, ou seja, apontar as possibilidades de intercâmbios futuros, parcerias em projetos de pesquisa, contribuição ao ensino/pesquisa de pós-graduação, dentre outros qualificadores da demanda, considerando as políticas de desenvolvimento do PPG-EEAN. No caso de estudantes, apresentar a anuência do orientador;

c) Plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas durante o período do evento, conforme o tipo de participação;

d) Plano de aplicação financeira, com descrição dos itens de despesa a serem financiados e valor destinado.

As propostas devem ser encaminhadas ao email proexeean@gmail.com até às 23:59 horas do último dia de inscrição apresentado no cronograma.

6. Avaliação das propostas submetidas

A avaliação será realizada por uma comissão com a seguinte composição: um membro da Comissão de Acompanhamento Discente (CADE), um membro da Comissão de Acompanhamento e Desenvolvimento Docente e um membro da Representação Discente do programa. Não poderão compor a comissão de avaliação docentes e discentes que submetam propostas a esta chamada.

A) Itens, Critérios de Avaliação e pontuação:

Item 1-Abrangência e relevância do evento para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área da saúde e da enfermagem. Critério: Alta, Média, Baixa; Pontuação máxima: 30 pontos;

Item 2-Potencial impacto da participação no evento para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, e/ou para o alcance das metas expressas nas políticas acadêmicas: Desenvolvimento Docente, Internacionalização ou Liderança Nacional do PPG-EEAN. Critério: Alta, Média, Baixa; Pontuação máxima: 30 pontos;

Item 3- Plano de atividades conforme a natureza da participação (previsão de apresentação de trabalhos, conferências, reuniões científicas, etc). Critério: Alta, Média, Baixa; Pontuação máxima: 20 pontos;

Item 4-Adequação do plano de aplicação financeira e do orçamento às atividades previstas para o evento. Critério: Alta, Média, Baixa; Pontuação máxima: 20 pontos;

b) Resultados e Classificação das propostas submetidas:

– A proposta avaliada receberá a qualificação: Recomendada; Não recomendada.

- Para ser recomendada, a proposta deverá alcançar o mínimo de 50 pontos no total.

- A classificação será feita por ordem de prioridade, seguindo-se rigorosamente a pontuação atribuída à proposta.

- As propostas recomendadas o serão por mérito, podendo o orçamento apresentado sofrer cortes a critério da Comissão de Avaliação.

7. Execução financeira e prestação de contas

O prazo de execução financeira é até **15/04/2023**. O pagamento das passagens e da inscrição no evento ocorrerá por reembolso.

No caso de passagens aéreas, deverá ser feito o levantamento de orçamentos em três companhias aéreas, o qual deve ser apresentado junto com a proposta. No caso de aprovação da proposta, os orçamentos deverão ser atualizados e apresentados ao email PROEX para autorização da execução financeira. A compra deverá ser feita em parcela única de cartão de crédito, sendo exigido para o reembolso a fatura de compra e o comprovante de pagamento da mesma. Além disso, é necessária a apresentação dos comprovantes de embarque aéreo. A execução financeira deve seguir estritamente os procedimentos apresentados nas Diretrizes de Incentivo e Apoio Financeiro do PPG-EEAN (posgraduacao.eean.ufrj.br).

As diárias serão pagas diretamente ao docente ou discente antes da sua ida para a atividade nacional ou internacional, conforme tabelas de diárias da CAPES, no país e no exterior, de acordo com o período de realização do evento.

No caso de taxa de inscrição, é preciso apresentar o recibo que comprova o pagamento da taxa, emitido pela entidade organizadora do evento, bem como o certificado de participação no evento para o reembolso.

O proponente deverá fazer a entrega de relatório final do evento, com detalhamento sobre a participação nas atividades da programação científica, apresentação dos trabalhos, cópia dos certificados de participação, link para acesso aos anais. As publicações derivadas dos projetos que contaram com apoio financeiro devem mencionar, obrigatoriamente, o apoio financeiro do PROEX do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, conforme trecho da Portaria nº 206, de 04 de setembro de 2018: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001"; This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001". No caso da FAPERJ, "Esse trabalho foi desenvolvido com o apoio financeiro da FAPERJ".

8. Cronograma

Lançamento da Chamada: 27/09/2022

Prazo de submissão das propostas: 16/10/2022

Homologação das propostas: 17/10/2022

Processo de avaliação: 17 a 20/10/2022

Divulgação dos resultados: 21/10/2022

Interposição de recursos: 22 a 23/10/2022

Liberação dos recursos e execução financeira: 24/10/2022

9. Disposições Finais

9.1. O trabalho da Comissão será documentado em relatório, indicando as propostas recomendadas e classificadas em ordem de prioridade para receber os recursos e as não recomendadas.

9.2. Como critérios de desempate serão considerados, nesta ordem: a maior pontuação do item 2, persistindo o empate, a maior pontuação do item 3, seguidos dos itens 1 e 4 do tópico 6.a.

9.3. A instância de recursos é a própria Comissão de Avaliação, responsável pelo julgamento das propostas.

9.4 Em caso de não comprovação da participação nas atividades do evento, por qualquer motivo, o proponente, obrigatoriamente, deverá devolver ao programa o recurso recebido previamente em diárias.

9.5 Em caso de não finalização da dissertação de mestrado ou tese de doutorado o estudante, obrigatoriamente, deverá devolver o recurso recebido ao programa.

9.6 Eventos internacionais têm peso de julgamento superior aos eventos de abrangência nacional, considerando o caráter de excelência internacional do PPG-EAN;

9.7 O não atendimento da entrega dos documentos comprobatórios de despesa impedirá o proponente de obter outros financiamentos do PPG até que as pendências se findem;

9.9. Os casos omissos serão apreciados na Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação – CEPGPEn

Chamada Interna Aprovada pela Comissão de Gestão do PROEX e pela Comissão de Ensino e Pesquisa de Pós-graduação em Enfermagem – CEPGPEn em 21/09/2022


Prof. Dr. Rafael Celestino da Silva
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação Stricto Sensu
EEAN/UFRJ - SIAPE: 2499434